



Certifico que a publicação deste ato foi realizada em conformidade com o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, conforme estabelecido no art. 86 § 1º Lei Orgânica do Município.

16/10/18  
R. Cayra Canuto  
Secretaria de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS  
C.N.P.J.: 13.120.613/0001-04

## LEI MUNICIPAL Nº 1150 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Declara como de expansão urbana área de terreno que especifica.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarada como de expansão urbana uma área de terra medindo 6,63 hectares, correspondentes a 22 tarefas sergipanas, de propriedade de Lauro Antônio Teixeira Menezes, desmembrada da maior porção de 700 hectares do imóvel rural denominado Fazenda Boa Luz, localizada nas proximidades do perímetro urbano do Município de Laranjeiras, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras sob o número 9331, fls. 025 do Livro 2-AH, conforme Certidão de Inteiro Teor lavrada pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca de Laranjeiras.

**Art. 2º** - A área de expansão urbana referida no artigo 1º desta Lei, cujos limites e confrontações constam do Memorial Descritivo, anexado ao Processo Administrativo nº 914/18, tem a seguinte descrição:

**Levantamento Georreferenciado pelo Datum Horizontal SIRGAS-2000, referida ao meridiano central -39° WGr, de um terreno localizado na Fazenda Boa Luz, no município de Laranjeiras, Estado de Sergipe. Partindo do vértice VI, situado no limite com a matrícula 10.227, definido pela coordenada geográfica de Latitude 10°50'15,81" Sul e Longitude 37°11'08,14" Oeste e pela coordenada plana UTM 8.801.372,488m Norte e 698.351,238m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 154,67 m e azimute plano de 123°16'21" , chega-se ao vértice V-2, de coordenada 8.801.287,635m Norte e 698.480,550m Leste, deste, confrontando neste trecho com Área Remanescente matrícula 345, no quadrante Sudeste , seguindo com distância de**

---

Rua Sagrado Coração de Jesus, Nº 90, Bairro Centro  
Fone: (0xx79) 3281-1054 Laranjeiras/SE  
CEP 49.170-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS  
C.N.P.J.: 13.120.613/0001-04

75,68 m e azimute plano de  $214^{\circ}38'32''$  , chega-se ao vértice V-3, de coordenada 8.801.225,375m Norte e 698.437,532m Leste, deste, confrontando neste trecho com Área Remanescente matrícula 345, no quadrante *Nordeste*, seguindo com distância de 26,30 m e azimute plano de  $124^{\circ}38'32''$ , chega-se ao vértice V-4, de coordenada 8.801.210,428m Norte e 698.459,167m Leste, deste, confrontando neste trecho com Área Remanescente matrícula 345, no quadrante *Sudeste*, seguindo com distância de 80,99 m e azimute plano de  $214^{\circ}38'32''$ , chega-se ao vértice V-5, de coordenada 8.801.143,797m Norte e 698.413,129m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudoeste* , seguindo com distância de 16,58 m e azimute plano de  $304^{\circ}38'32''$  , chega-se ao vértice V-6, de coordenada 8.801.153,222m Norte e 698.399,487m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudeste*, seguindo com distância de 16,70 m e azimute plano de  $247^{\circ}40'11''$  , chega-se ao vértice V-7, de coordenada 8.801.146,878m Norte e 698.384,040m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudeste* , seguindo com distância de 24,21 m e azimute plano de  $268^{\circ}38'18''$  , chega-se ao vértice V-8, de coordenada 8.801.146,302m Norte e 698.359,835m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudeste* , seguindo com distância de 7,50 m e azimute plano de  $258^{\circ}47'16''$  , chega-se ao vértice V-9, de coordenada 8.801.144,844m Norte e 698.352,479m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Nordeste* , seguindo com distância de 38,27 m e azimute plano de  $168^{\circ}47'16''$  , chega-se ao vértice V-10, de coordenada 8.801.107,308m Norte e 698.359,919m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Nordeste* , seguindo com distância de 2,97 m e azimute plano de  $170^{\circ}12'23''$  , chega-se ao vértice V-11, de coordenada 8.801.104,380m Norte e 698.360,424m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Nordeste* , seguindo com distância de 2,12 m e azimute plano de  $172^{\circ}38'07''$  , chega-se ao vértice V-12, de coordenada 8.801.102,282m Norte e 698.360,696m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Nordeste* , seguindo com distância de 2,23 m e azimute plano de  $174^{\circ}42'30''$  , chega-se ao vértice V-13, de coordenada 8.801.100,066m Norte e 698.360,901m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Nordeste* , seguindo com distância de 2,00 m e azimute plano de  $176^{\circ}43'36''$  , chega-se ao vértice V-14, de coordenada 8.801.098,067m Norte e 698.361,015m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS  
C.N.P.J.: 13.120.613/0001-04

quadrante *Nordeste* , seguindo com distância de 1,87 m e azimute plano de  $178^{\circ}34'38''$  , chega-se ao vértice V-15, de coordenada 8.801.096,194m Norte e 698.361,062m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudeste* , seguindo com distância de 2,48 m e azimute plano de  $180^{\circ}39'15''$  , chega-se ao vértice V-16, de coordenada 8.801.093,719m Norte e 698.361,034m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudeste* , seguindo com distância de 2,72 m e azimute plano de  $183^{\circ}08'11''$  , chega-se ao vértice V-17, de coordenada 8.801.091,000m Norte e 698.360,885m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudeste* , seguindo com distância de 1,99 m e azimute plano de  $185^{\circ}23'18''$  , chega-se ao vértice V-18, de coordenada 8.801.089,016m Norte e 698.360,697m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudeste* , seguindo com distância de 2,95 m e azimute plano de  $187^{\circ}44'53''$  , chega-se ao vértice V-19, de coordenada 8.801.086,094m Norte e 698.360,300m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudeste* , seguindo com distância de 2,87 m e azimute plano de  $190^{\circ}31'32''$  , chega-se ao vértice V-20, de coordenada 8.801.083,274m Norte e 698.359,776m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudeste* , seguindo com distância de 3,06 m e azimute plano de  $193^{\circ}21'25''$  , chega-se ao vértice V-21, de coordenada 8.801.080,296m Norte e 698.359,069m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudeste* , seguindo com distância de 2,82 m e azimute plano de  $196^{\circ}09'58''$  , chega-se ao vértice V-22, de coordenada 8.801.077,585m Norte e 698.358,283m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudeste* , seguindo com distância de 1,88 m e azimute plano de  $198^{\circ}24'34''$  , chega-se ao vértice V-23, de coordenada 8.801.075,805m Norte e 698.357,691m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudeste* , seguindo com distância de 2,54 m e azimute plano de  $200^{\circ}31'11''$  , chega-se ao vértice V-24, de coordenada 8.801.073,424m Norte e 698.356,799m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudeste* , seguindo com distância de 4,37 m e azimute plano de  $203^{\circ}49'21''$  , chega-se ao vértice V-25, de coordenada 8.801.069,423m Norte e 698.355,033m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudeste* , seguindo com distância de 3,49 m e azimute plano de  $207^{\circ}34'38''$  , chega-se ao vértice V-26, de coordenada 8.801.066,330m Norte e 698.353,417m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudeste* , seguindo com distância de 4,15 m e azimute plano de  $211^{\circ}13'34''$  , chega-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS  
C.N.P.J.: 13.120.613/0001-04

ao vértice V-27, de coordenada 8.801.062,780m Norte e 698.351,265m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudeste*, seguindo com distância de 89,70 m e azimute plano de 213°12'32" , chega-se ao vértice V-28, de coordenada 8.800.987,731m Norte e 698.302,138m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudeste*, seguindo com distância de 62,36 m e azimute plano de 213°12'29" , chega-se ao vértice V-29, de coordenada 8.800.935,556m Norte e 698.267,985m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudeste*, seguindo com distância de 3,20 m e azimute plano de 215°02'39" , chega-se ao vértice V-30, de coordenada 8.800.932,933m Norte e 698.266,145m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudeste*, seguindo com distância de 3,20 m e azimute plano de 218°42'52" , chega-se ao vértice V-31, de coordenada 8.800.930,435m Norte e 698.264,144m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudeste*, seguindo com distância de 0,98 m e azimute plano de 221°06'38" , chega-se ao vértice V-32, de coordenada 8.800.929,697m Norte e 698.263,499m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudeste*, seguindo com distância de 0,75 m e azimute plano de 222°06'16" , chega-se ao vértice V-33, de coordenada 8.800.929,137m Norte e 698.262,993m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudeste*, seguindo com distância de 0,35 m e azimute plano de 222°44'06" , chega-se ao vértice V-34, de coordenada 8.800.928,883m Norte e 698.262,758m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudeste*, seguindo com distância de 0,92 m e azimute plano de 223°27'39" , chega-se ao vértice V-35, de coordenada 8.800.928,214m Norte e 698.262,125m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudeste*, seguindo com distância de 0,96 m e azimute plano de 224°32'24" , chega-se ao vértice V-36, de coordenada 8.800.927,529m Norte e 698.261,450m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudeste*, seguindo com distância de 2,13 m e azimute plano de 226°18'44" , chega-se ao vértice V-37 de coordenada 8.800.926,057m Norte e 698.259,909m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudeste*, seguindo com distância de 1,89 m e azimute plano de 228°36'53" , chega-se ao vértice V-38, de coordenada 8.800.924,809m Norte e 698.258,493m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudeste*, seguindo com distância de 3,07 m e azimute plano de 231°27'16" , chega-se ao vértice V-39, de coordenada 8.800.922,897m Norte e 698.256,093m Leste, deste, confrontando neste trecho com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS  
C.N.P.J.: 13.120.613/0001-04

matrícula 10.227, no quadrante *Sudeste*, seguindo com distância de 3,66 m e azimute plano de  $235^{\circ}18'40''$ , chega-se ao vértice V-40, de coordenada 8.800.920,813m Norte e 698.253,083m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudeste*, seguindo com distância de 2,70 m e azimute plano de  $238^{\circ}57'18''$ , chega-se ao vértice V-41, de coordenada 8.800.919,422m Norte e 698.250,772m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudeste*, seguindo com distância de 2,24 m e azimute plano de  $241^{\circ}47'09''$ , chega-se ao vértice V-42, de coordenada 8.800.918,362m Norte e 698.248,795m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudeste*, seguindo com distância de 2,55 m e azimute plano de  $244^{\circ}31'58''$ , chega-se ao vértice V-43, de coordenada 8.800.917,265m Norte e 698.246,493m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudeste*, seguindo com distância de 2,00 m e azimute plano de  $247^{\circ}08'29''$ , chega-se ao vértice V-44, de coordenada 8.800.916,487m Norte e 698.244,648m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudeste*, seguindo com distância de 2,01 m e azimute plano de  $249^{\circ}26'17''$ , chega-se ao vértice V-45, de coordenada 8.800.915,783m Norte e 698.242,770m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudeste*, seguindo com distância de 1,38 m e azimute plano de  $251^{\circ}22'48''$ , chega-se ao vértice V-46, de coordenada 8.800.915,341m Norte e 698.241,459m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudeste*, seguindo com distância de 1,41 m e azimute plano de  $252^{\circ}58'55''$ , chega-se ao vértice V-47, de coordenada 8.800.914,928m Norte e 698.240,109m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Noroeste*, seguindo com distância de 9,07 m e azimute plano de  $2^{\circ}33'03''$ , chega-se ao vértice V-48, de coordenada 8.800.923,993m Norte e 698.240,512m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudoeste*, seguindo com distância de 139,70 m e azimute plano de  $290^{\circ}50'12''$ , chega-se ao vértice V-49, de coordenada 8.800.973,684m Norte e 698.109,953m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Noroeste*, seguindo com distância de 26,30 m e azimute plano de  $3^{\circ}51'53''$ , chega-se ao vértice V-50, de coordenada 8.800.999,924m Norte e 698.111,725m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Noroeste*, seguindo com distância de 17,69 m e azimute plano de  $84^{\circ}09'43''$ , chega-se ao vértice V-51, de coordenada 8.801.001,724m Norte e 698.129,325m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Nordeste*, seguindo com distância de 9,21 m e azimute plano de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

C.N.P.J.: 13.120.613/0001-04

113°10'40" , chega-se ao vértice V-52, de coordenada 8.800.998,099m Norte e 698.137,792m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Nordeste* , seguindo com distância de 15,34 m e azimute plano de 104°07'07" , chega-se ao vértice V-53, de coordenada 8.800.994,358m Norte e 698.152,665m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Nordeste* , seguindo com distância de 9,59 m e azimute plano de 98°36'52" , chega-se ao vértice V-54, de coordenada 8.800.992,921m Norte e 698.162,151m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Noroeste* , seguindo com distância de 7,49 m e azimute plano de 67°51'57" , chega-se ao vértice V-55, de coordenada 8.800.995,744m Norte e 698.169,092m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Nordeste* , seguindo com distância de 10,49 m e azimute plano de 95°24'53" , chega-se ao vértice V-56, de coordenada 8.800.994,754m Norte e 698.179,531m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Nordeste* , seguindo com distância de 10,62 m e azimute plano de 92°13'17" , chega-se ao vértice V-57, de coordenada 8.800.994,343m Norte e 698.190,143m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Nordeste* , seguindo com distância de 11,22 m e azimute plano de 95°50'17" , chega-se ao vértice V-58, de coordenada 8.800.993,201m Norte e 698.201,308m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Nordeste* , seguindo com distância de 8,10 m e azimute plano de 107°13'42" , chega-se ao vértice V-59, de coordenada 8.800.990,801m Norte e 698.209,047m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Nordeste* , seguindo com distância de 8,26 m e azimute plano de 123°11'57" , chega-se ao vértice V-60, de coordenada 8.800.986,279m Norte e 698.215,958m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Nordeste* , seguindo com distância de 6,80 m e azimute plano de 140°45'19" , chega-se ao vértice V-61, de coordenada 8.800.981,013m Norte e 698.220,260m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Nordeste* , seguindo com distância de 5,58 m e azimute plano de 129°47'22" , chega-se ao vértice V-62, de coordenada 8.800.977,443m Norte e 698.224,546m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Nordeste* , seguindo com distância de 2,59 m e azimute plano de 160°54'07" , chega-se ao vértice V-63, de coordenada 8.800.974,991m Norte e 698.225,395m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudeste* , seguindo com distância de 5,62 m e azimute

*JL*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS  
C.N.P.J.: 13.120.613/0001-04

plano de  $230^{\circ}22'16''$  , chega-se ao vértice V-64, de coordenada 8.800.971,408m Norte e 698.221,069m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudeste* , seguindo com distância de 4,43 m e azimute plano de  $201^{\circ}36'39''$  , chega-se ao vértice V-65, de coordenada 8.800.967,287m Norte e 698.219,436m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudeste* , seguindo com distância de 1,39 m e azimute plano de  $180^{\circ}03'20''$  , chega-se ao vértice V-66, de coordenada 8.800.965,898m Norte e 698.219,435m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Nordeste* , seguindo com distância de 1,35 m e azimute plano de  $134^{\circ}28'33''$  , chega-se ao vértice V-67, de coordenada 8.800.964,949m Norte e 698.220,401m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Nordeste* , seguindo com distância de 19,35 m e azimute plano de  $139^{\circ}14'39''$  , chega-se ao vértice V-68, de coordenada 8.800.950,292m Norte e 698.233,033m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Nordeste* , seguindo com distância de 12,29 m e azimute plano de  $132^{\circ}48'57''$  , chega-se ao vértice V-69, de coordenada 8.800.941,938m Norte e 698.242,050m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Nordeste* , seguindo com distância de 11,41 m e azimute plano de  $140^{\circ}54'10''$  , chega-se ao vértice V-70, de coordenada 8.800.933,085m Norte e 698.249,244m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Nordeste* , seguindo com distância de 3,73 m e azimute plano de  $117^{\circ}15'42''$  , chega-se ao vértice V-71, de coordenada 8.800.931,378m Norte e 698.252,556m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Nordeste* , seguindo com distância de 4,72 m e azimute plano de  $143^{\circ}27'38''$  , chega-se ao vértice V-72, de coordenada 8.800.927,582m Norte e 698.255,369m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Noroeste* , seguindo com distância de 12,84 m e azimute plano de  $52^{\circ}15'15''$  , chega-se ao vértice V-73, de coordenada 8.800.935,440m Norte e 698.265,519m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Noroeste* , seguindo com distância de 102,21 m e azimute plano de  $33^{\circ}12'31''$  , chega-se ao vértice V-74, de coordenada 8.801.020,956m Norte e 698.321,497m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudoeste* , seguindo com distância de 19,88 m e azimute plano de  $320^{\circ}04'47''$  , chega-se ao vértice V-75, de coordenada 8.801.036,206m Norte e 698.308,737m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudoeste* , seguindo com distância de 14,97 m e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS  
C.N.P.J.: 13.120.613/0001-04

azimute plano de  $313^{\circ}47'58''$  , chega-se ao vértice V-76, de coordenada 8.801.046,566m Norte e 698.297,933m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudoeste* , seguindo com distância de 7,90 m e azimute plano de  $307^{\circ}53'53''$  , chega-se ao vértice V-77, de coordenada 8.801.051,418m Norte e 698.291,700m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudoeste* , seguindo com distância de 12,83 m e azimute plano de  $303^{\circ}29'06''$  , chega-se ao vértice V-78, de coordenada 8.801.058,495m Norte e 698.281,002m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudoeste* , seguindo com distância de 10,36 m e azimute plano de  $300^{\circ}13'20''$  , chega-se ao vértice V-79, de coordenada 8.801.063,708m Norte e 698.272,054m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudoeste* , seguindo com distância de 21,43 m e azimute plano de  $313^{\circ}39'38''$  , chega-se ao vértice V-80, de coordenada 8.801.078,500m Norte e 698.256,553m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudoeste* , seguindo com distância de 8,19 m e azimute plano de  $309^{\circ}01'27''$  , chega-se ao vértice V-81, de coordenada 8.801.083,654m Norte e 698.250,194m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudoeste* , seguindo com distância de 11,35 m e azimute plano de  $322^{\circ}23'10''$  , chega-se ao vértice V-82, de coordenada 8.801.092,648m Norte e 698.243,265m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudoeste* , seguindo com distância de 15,12 m e azimute plano de  $326^{\circ}25'20''$  , chega-se ao vértice V-83 de coordenada 8.801.105,242m Norte e 698.234,905m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudoeste* , seguindo com distância de 12,00 m e azimute plano de  $342^{\circ}33'22''$  , chega-se ao vértice V-84, de coordenada 8.801.116,692m Norte e 698.231,306m Leste, deste, confrontando neste trecho com, a matrícula 10.227, no quadrante *Sudoeste* , seguindo com distância de 7,26 m e azimute plano de  $331^{\circ}08'41''$  , chega-se ao vértice V-85, de coordenada 8.801.123,052m Norte e 698.227,802m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudoeste* , seguindo com distância de 7,43 m e azimute plano de  $334^{\circ}57'56''$  , chega-se ao vértice V-86, de coordenada 8.801.129,782m Norte e 698.224,659m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudoeste* , seguindo com distância de 15,85 m e azimute plano de  $330^{\circ}20'26''$  , chega-se ao vértice V-87, de coordenada 8.801.143,554m Norte e 698.216,816m Leste, deste, confrontando neste trecho com a





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

C.N.P.J.: 13.120.613/0001-04

matrícula 10.227, no quadrante *Sudoeste*, seguindo com distância de 12,86 m e azimute plano de  $339^{\circ}17'36''$ , chega-se ao vértice V-88, de coordenada 8.801.155,579m Norte e 698.212,271m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudoeste*, seguindo com distância de 14,36 m e azimute plano de  $325^{\circ}01'43''$ , chega-se ao vértice V-89, de coordenada 8.801.167,346m Norte e 698.204,041m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudoeste*, seguindo com distância de 10,14 m e azimute plano de  $329^{\circ}41'10''$ , chega-se ao vértice V-90, de coordenada 8.801.176,097m Norte e 698.198,924m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudoeste*, seguindo com distância de 4,35 m e azimute plano de  $336^{\circ}59'52''$ , chega-se ao vértice V-91, de coordenada 8.801.180,097m Norte e 698.197,226m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudoeste*, seguindo com distância de 6,04 m e azimute plano de  $336^{\circ}59'52''$ , chega-se ao vértice V-92, de coordenada 8.801.185,653m Norte e 698.194,867m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Noroeste*, seguindo com distância de 24,57 m e azimute plano de  $9^{\circ}44'44''$ , chega-se ao vértice V-93, de coordenada 8.801.209,872m Norte e 698.199,027m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudoeste*, seguindo com distância de 34,03 m e azimute plano de  $337^{\circ}22'26''$ , chega-se ao vértice V-94, de coordenada 8.801.241,286m Norte e 698.185,934m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Sudoeste*, seguindo com distância de 45,93 m e azimute plano de  $348^{\circ}48'59''$ , chega-se ao vértice V-95, de coordenada 8.801.286,344m Norte e 698.177,026m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Noroeste*, seguindo com distância de 11,01 m e azimute plano de  $36^{\circ}06'34''$ , chega-se ao vértice V-96, de coordenada 8.801.295,235m Norte e 698.183,511m Leste, deste, confrontando neste trecho com a matrícula 10.227, no quadrante *Noroeste*, seguindo com distância de 184,66 m e azimute plano de  $65^{\circ}16'10''$ , chega-se ao vértice V-1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 66.300,00m<sup>2</sup>.

Art. 3º - A área do terreno desmembrado, descrita na forma do artigo 2º desta Lei, passa a integrar o Plano Diretor Participativo do Município de Laranjeiras, instituído pela Lei Complementar nº 16, de 3 de julho de 2008.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**  
**C.N.P.J.: 13.120.613/0001-04**

**Art. 4º** - Os proprietários e/ou incorporadores da respectiva área deverão apresentar o projeto de parcelamento da mesma, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei, sob pena de caducidade do direito de parcelamento.

**Parágrafo único** – A presente Lei restará revogada, perdendo a sua eficácia, caso o prazo estabelecido no *caput* deste artigo decorra sem que os projetos de parcelamento venham a ser devidamente protocolados junto à Prefeitura Municipal de Laranjeiras.

**Art. 5º** - Os projetos de parcelamento da área de expansão objeto da presente Lei obedecerão também, no que com elas for compatível, às disposições da Lei Complementar nº 29, de 04 de novembro de 2009, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Laranjeiras, e da Lei Complementar nº 28, de 4 de novembro de 2009, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano do Município de Laranjeiras.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras, 16 DE OUTUBRO DE 2018

  
**Paulo Hagenbeck**

**PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**